



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

===No dia dezasseis de outubro de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 02 de outubro corrente, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de outubro de 2015 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quatrocentos e dezasseis euros e noventa e um cêntimos**; e Operações Orçamentais: **seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos**; Operações de Tesouraria: **cento e trinta e sete mil, quatrocentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos**.-----

===De seguida entrou-se na **Ordem do Dia**: -----

- PONTO UM**: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS**: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS**: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO QUATRO**: Projetos de Obras;-----
- PONTO CINCO**: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS**: Expediente.-----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara**:

- A) Em face das alterações substanciais à ata da última reunião, promovidas pelo Senhor Vereador **Francisco Reis**, e nomeadamente no que respeita à empresa **M.A. Silva**, informou que irá responder às questões suscitadas na próxima reunião do Executivo.-
- B) Apresentou uma proposta que visa autorizar o início do procedimento de revisão do regulamento municipal de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Explicou que, dada a constante preocupação de todo o Executivo Municipal neste assunto, e uma vez não ter sido possível apresentar a proposta em tempo útil, será desde já por si aprovada, caso os Senhores Vereadores

- concordem, e será presente na próxima reunião para ratificação. Os Senhores Vereadores concordaram com o procedimento proposto.-----
- C) Prestou alguns esclarecimentos sobre o processo de obras do Senhor José Marques Ventura, concluindo que se verifica uma clara falta de respeito pela Câmara Municipal.-----
- D) No que respeita à questão levantada, na última reunião do Executivo, pelo Senhor Vereador Romão Trindade, sobre a regularização de dívidas relativas ao contrato de cedência do espaço na escola, informou já ter efetuado um pagamento.-----
- E) Sobre o transporte de alunos para Portalegre, explicou ter pedido pareceres tanto à CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, como à ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, aguardando-se a resposta destas entidades.-----
- F) Sobre o Acordo Coletivo com Entidade Pública Empregadora, informou que a participação da Secretaria de Estado da Administração Pública foi declarada inconstitucional, pelo que, aguarda-se a devolução do acordo para posterior envio à DGAEP- Direção Geral da Administração e do Emprego Público, para publicação e consequente entrada em vigor.-----
- G) Em face do pedido de informação do Senhor Vereador Francisco Reis, sobre o controlo de gastos da água da Barragem do Zambujo, disse que ao mesmo dará resposta por escrito.-----
- H) Com respeito ao rebanho avistado na Barragem do Zambujo, disse ter dado indicações ao Senhor Fiscal Municipal para averiguar e informar da situação.-----
- I) Informou que o proprietário do terreno regado pela água da Barragem do Zambujo, Senhor Luís Cané, autorizou a visita, no dia de hoje, à propriedade. Mais, informou ter solicitado ao Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio de Beja, a disponibilização de um técnico aferidor que emita um parecer técnico sobre a cultura e a água utilizada.-----
- J) Sobre a questão dos portões na estrada de Alter Pedroso, informou que tinha agendada uma reunião com os proprietários, à qual não pôde comparecer, de modo que a mesma se realizará na próxima semana, na tentativa de resolver a contenda sem recurso ao tribunal.-----
- K) Informou sobre o processo de expropriação da Zona Industrial que se encontra em curso, nomeadamente do recurso da sentença que indica um cálculo do preço a pagar por m² completamente diverso do pago na restante zona expropriada.-----
- L) No dia 06 reuniu com uma técnica da SATA Internacional, SA com vista à criação de sinergias na eventual divulgação da empresa e promoção dos Açores, através de protocolos/acordos de colaboração.-----
- M) No dia 09, a convite do Presidente da Câmara Municipal de Beja, esteve na inauguração da RuralBeja, onde presenciou uma interessante demonstração de Cavalos Lusitanos.-----
- N) No dia 13 reuniu na CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com responsáveis do Inalentejo, para preparar o plano de ação para a regeneração urbana. Explicou que este plano é o suporte para os financiamentos no âmbito do novo quadro comunitário de apoio, e que muito beneficiará os privados, nomeadamente no direito a benefícios financeiros, para a reabilitação dos seus edifícios.-----



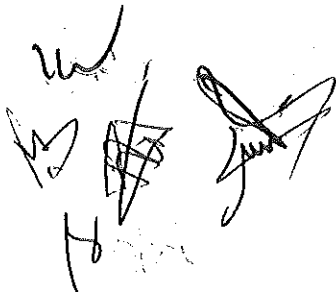
MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- O) No dia 15 assinou um protocolo com os Municípios de Fronteira e Monforte, para criação de sinergias turísticas entre os três municípios.-----
- P) Informou que, se não existir inconveniente da parte dos Senhores Vereadores, irá agendar, para o próximo dia 28 às 14 horas, uma reunião extraordinária do Executivo para apreciação do Orçamento e Gop's para 2016. Os Senhores Vereadores não viram inconveniente no agendamento da reunião.-----
- Q) Entregou cópias do relatório mensal do Setor de Recursos Humanos, para conhecimento.-----
- R) Quanto às dívidas de terceiros, explicou existir cada vez mais um esforço da parte dos serviços em efetuar as cobranças, verificando-se que a dívida tem vindo a diminuir.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Francisco Reis:

- A) Explicou ter, na reunião anterior, solicitado ao Senhor Presidente da Câmara que notificasse a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, no sentido de informar do número de alunos que frequentam a escola, por quantas turmas se encontram divididos e qual o número de aulas práticas/aulas de campo que será necessário realizar-se, em função do conteúdo programático para o presente ano letivo. Perguntou se já se possuem esses dados. O Senhor Presidente da Câmara disse ainda não ter em sua posse essa informação.-----
- B) Apurou, segundo os dados que lhe foram fornecidos na anterior reunião, e no que respeita ao consumo da água bombeada da Barragem do Zambujo, pelo empresário Gonçalo Cané, que nesta campanha agrícola consumiram-se 460m³ na rega do campo de erva do Sudão. Aplicando ao consumo o valor aprovado pela Câmara Municipal de 0,0217€, a Câmara Municipal cobrará ao empresário 9,98€, o que é ridículo, alguma coisa está errada nisto e cabe ao Senhor Presidente da Câmara clarificar esta situação. Segundo a informação de pessoas abalizadas, a ciência tenta inovar no sentido de criar tipos de sementes que consumam cada vez menos água, ou seja, tirar o mesmo rendimento das plantas mas com menos água, que pode ser o caso deste tipo de semente, mas nunca estes valores que são absolutamente irrisórios. Em resultado disso, disse que as tabelas têm vindo a ser alteradas somente à medida que a ciência evolui, mas, mesmo assim, o menor consumo atual para este tipo de cultura e semente nunca será menos de 4500m³ por hectare. Perguntou se a Câmara Municipal faturará os 9,98€ ou se faturará em função dos valores constantes nas tabelas por hectare/cultura. O Senhor Presidente da Câmara lembrou estar a aguardar-se a visita de um técnico para aferição do caudalímetro e da cultura, pelo que, faturar-se-á em função do seu parecer técnico. Pelo que acabou de ouvir do Senhor Vereador Francisco Reis, pode-se concluir que a cultura existente até pode ser de sequeiro, ou seja, pode não requerer grandes quantidades de água.-----

- 
- C) Pediu esclarecimentos sobre alguns dos pagamento efetuados pela Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos necessários.-
- D) Disse continuar a deparar-se com falsidades e acusações, informando ter sido abordado por um alto responsável da vila de Alter do Chão, que o alertou para a existência de um grupo de pessoas que o querem “crucificar na praça pública com aquilo que não diz e com aquilo que não faz”. Seguidamente, leu o que consta na ata da última reunião do Executivo, a respeito do pedido da Associação Desportiva de Alter, a saber: “Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos para ser avaliado pelos serviços.” Lembrou então que o que ficou decidido na reunião foi a retirada do documento para que os serviços, do ponto de vista da legalidade, do regime do associativismo e do regulamento municipal, confirmassem se o pedido estava devidamente instruído, para posterior deliberação do Executivo Municipal. Informou que, logo após o término daquela reunião, um membro da comissão administrativa da A.D.A. abordou o Senhor Vereador Francisco Rolo, questionando o porquê dos Vereadores do Partido Socialista terem votado contra o pedido, quando absolutamente ninguém votou contra fosse o fosse, mas sim a retirada do documento em causa. Advertiu, não ser a primeira, segunda ou terceira vez que aquilo que é tratado em reunião do Executivo, logo no próprio dia ou até mesmo antes que a própria minuta da ata seja assinada pelos Vereadores, se torne público. Alertou novamente que existe alguém que passa informações sigilosas e deturpa a opinião pública. Solicitou mão pesada para os prevaricadores.-----
- E) Pediu que os serviços técnicos elaborem um documento demonstrativo do valor das infraestruturas, como exemplo (betuminoso, passeios e iluminação pública) à data da venda do logradouro alienado à empresa M. A. Silva na zona industrial, e que o mesmo lhe seja entregue. O Senhor Presidente da Câmara lembrou que, antes da venda, foi pedido parecer à CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e agiu-se de acordo com o mesmo, ou seja, o logradouro foi vendido a preços de regulamento.-----

===O Senhor Vereador Francisco Rolo não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Romão Trindade:

- A) Perguntou em que situação ficam as casas da Câmara Municipal que estão a ser utilizadas pela Valnor, S.A. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a situação mantém-se como estava, ou seja, as casas são de usufruto da Valnor durante o período da concessão.-----
- B) Perguntou se já foi verificada a questão da iluminação pública ligada junto à M.A. Silva. O Senhor Vice-Presidente informou que a situação já se encontra regularizada e que será a própria empresa a tratar da ligação da iluminação.-----
- C) Alertou que ainda não foram apresentados o relatório das festas de verão organizadas pela Banda Municipal Alterense, e o relatório do Festival da Juventude. O Senhor Presidente da Câmara explicou estar a aguardar que a Banda Municipal Alterense entregue o relatório referente às Festas de Verão, e lembrou que o Festival da



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Juventude foi da responsabilidade da Junta de Freguesia e da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.-----

- D) Perguntou sobre o que aconteceu com a charrete que efetuava os passeios na vila. O Senhor Presidente da Câmara lembrou que a charrete é pertença da Companhia das Lezírias e que, tanto quanto sabe, continua a fazer passeios em Alter do Chão e na Coudelaria quando há passageiros.-----

===O Senhor Vice-Presidente:


- A) Informou que no dia 13 iniciou-se no Pólo da Universidade de Évora, uma formação para aplicadores de fitofármacos, uma vez que, à luz da legislação e, a partir de novembro, esta certificação é obrigatória. Explicou que a formação não acarreta despesas para a Câmara Municipal e que a turma conta com 18 formandos funcionários do município.-----
- B) Informou que no início da semana, e em virtude da chuva, um muro de suporte em Chança colapsou para a estrada. Deixou um público reconhecimento à proteção civil que em pouco tempo resolveu a situação e repôs o normal funcionamento da estrada. O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para também deixar o seu público reconhecimento ao Comandante Operacional Municipal, Senhor José Vargas, que tem sido incedível na resolução de todas as questões que surgem.-----
- C) Na sequência do trabalho que se está a realizar na rede de águas, informou ter reunido com os canalizadores para fazer um ponto da situação sobre a previsão dos trabalhos a efetuar, bem como sobre a atualização do cadastro da rede. Mais referiu que os funcionários mostraram-se bastante motivados e empenhados.-----
- D) Convidou os Senhores Vereadores a visitarem a Azinhaga de Santa Catarina que já se encontra limpa até à ETA.-----
- E) Informou que foi feita uma limpeza profunda na Zona Industrial, tanto nos passeios como nos lotes para onde as pessoas deitavam resíduos à revelia da Câmara Municipal, e que os mesmos vão ser balizados com informação adequada.-----
- F) Deu conhecimento de um estudo realizado pelo Grupo Markttest que, no que diz respeito a qualidade de vida, refere os concelhos de Alter do Chão e Fronteira como ocupando o primeiro lugar no ranking nacional, seguidos de Manteigas.-----

PONTO TRÊS – PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 300

UM: Dina Teresa Castanheira Desidério Brunowsky- Projeto de Arquitetura- Tapada da Fonte em Cunheira-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação com o número 261/2015 datada de 13 de outubro corrente, e subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos. Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Visto, concordo com o parecer técnico. Propõe-se a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura, em sede de reunião de câmara, com base no parecer vinculativo não favorável, emitido pela CCDR-Alentejo, nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 24.º do DL 555/99,



de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 136/2014, de 9 de setembro. Propõe-se ainda a audiência dos interessados nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido de licenciamento de obras de edificação, de acordo com os pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº. 301

UM: Utilização Gratuita dos Autocarros Municipais no Trajeto Alter do Chão-Estação do Crato-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o regresso do comboio à nossa região constitui uma mais-valia em termos económicos, sociais e ambientais, bem como facilita a mobilidade das populações; Considerando que se trata de um projeto experimental por um período de 6 (seis) meses, mas que importa aos Municípios aderentes cimentar e potenciar, de modo a que o mesmo se torne uma certeza, com vantagens também para a empresa exploradora; Considerando que os autocarros municipais fazem o transporte dos alunos da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, de e para a estação do Crato, nas sextas-feiras e domingos, levando, na grande maioria das vezes, lugares vagos; Face ao exposto, e de modo a que a população também tenha acesso a este serviço, PROPONHO ao Executivo que autorize potenciais interessados a utilizar, gratuitamente, os lugares disponíveis nos autocarros municipais, nos trajetos Alter do Chão-Estação do Crato e vice-versa, aquando dos transportes dos alunos da EPDRAC para o comboio. Na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação por parte do Executivo Municipal, do seu conteúdo será dado conhecimento à população de modo a divulgar e incrementar o serviço.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 302

DOIS: Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 2009 e 2010 a ERSAR emitiu duas recomendações (Recomendação n.º 1/2009 e Recomendação n.º 2/2010) focadas na estrutura das tarifas do setor, com o objetivo de reduzir consideravelmente o grau de heterogeneidade entre as estruturas tarifárias e a discrepância entre as receitas tarifárias e o custo real da prestação dos serviços; A aplicação efetiva do regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos às entidades gestoras do setor, em toda a sua plenitude, verificar-se-á no primeiro período regulatório, que terá início em 2016, após a revisão do quadro legal, em moldes que possibilitem a atuação da entidade reguladora de acordo com as regras estabelecidas no novo regulamento tarifário; O Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos é aplicável a todas as entidades gestoras prestadoras de serviços de gestão de resíduos urbanos, quer de titularidade estatal quer municipal, e cobrindo os modelos de gestão direta, gestão delegada e gestão concessionada.



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

A sua aprovação foi precedida de debate com os diversos agentes do setor e mereceu o parecer favorável do Conselho Consultivo da ERSAR; Em termos dos sistemas municipais, continuarão as entidades gestoras municipais a aprovar os seus tarifários, como vem acontecendo, mas agora seguindo o novo regulamento tarifário, salvaguardando nomeadamente os princípios de recuperação dos custos da provisão dos serviços, os quais se devem conter dentro de padrões de eficiência do setor, e da acessibilidade económica dos utilizadores. A ERSAR passará a auditar o cumprimento do referido regulamento, identificando eventuais incumprimentos e recomendando a sua correção; As tarifas sociais são um dos instrumentos económicos previstos na Recomendação n.º 1/2009; Esta medida social vai permitir, de uma forma justa e ponderada, contribuir para o equilíbrio do orçamento das famílias mais desprotegidas economicamente, assim como ter um impacto positivo nos orçamentos das IPSS do Município de Alter do Chão e será concretizada pelo Regulamento de Atribuição da Tarifa Social que se anexa a esta proposta. Nestes termos, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que após apreciação do projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social o Executivo Municipal delibere submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, decorrido que seja o período de consulta pública a realizar-se nos termos do artigo 101.º do CPA, para que este órgão ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o aprecie e eventualmente o aprove.”-----

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta surge da necessidade tanto das IPSS's como dos Bombeiros Voluntários, em suportarem o custo da água, acrescido do facto de existirem muitas pessoas/famílias que se encontram em situações precárias, face ao que, é urgente que a Câmara Municipal disponha deste regulamento. Explicou que a proposta foi criada, de raiz, pelos técnicos do município. Os Senhores Vereadores teceram algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----

O Senhor Vereador Romão Trindade chamou à atenção para o cuidado que se deve ter na aplicação do regulamento, concluindo que concorda com a doutrina que lhe está subjacente.-

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 303

TRÊS: Submissão a Discussão Pública do Projeto do Regulamento Geral de Taxas Municipais-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

- a)-A reforma dos principais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais concretizada através da aprovação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e, pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, determinou a introdução de importantes alterações ao enquadramento jurídico das atribuições e competências das autarquias locais que importa materializar ao nível municipal num regulamento de taxas do município que, de forma sistematizada, clara e precisa agregue, em regra, todas as matérias objeto carecidas de regulamentação;-----
- b)-A reformulação do regulamento de taxas do Município é levada a cabo com a consciência de que as taxas constituem uma fonte de financiamento importante, mas, sobretudo, com a consciência de que elas constituem um de entre vários instrumentos de que a autarquia dispõe na prossecução das suas políticas públicas locais, em áreas tão diversas quanto a

proteção social, o ordenamento do território, o fomento económico ou a defesa do ambiente;-----

- c)-A elaboração do Regulamento Geral de Taxas Municipais é levada a cabo também com a compreensão de que o Regime Geral das Taxas Municipais e a demais legislação aplicável aos atos sujeitos a tributação atualmente em vigor exige uma importante atualização das suas disposições e a simplificação radical da tabela que o acompanha;-----
- d)-O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas urbanísticas e nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração **não inferior a 30 dias úteis**, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo;-----
- e) O Município deverá, em momento prévio à aprovação final dos regulamentos relativos a taxas municipais do sistema de indústria responsável e nos termos do art. 3.º do art. 81.º Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável, promover um período de consulta pública em relação aos projetos de regulamentos, de duração **não inferior a 30 dias úteis**, os quais devem ser disponibilizados ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo.-----

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro (ainda aplicável ao presente procedimento, por via do n.º 1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do n.º 3 artigo 81.º do Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável submeter a discussão pública, pelo prazo de **30 dias úteis** a contar da data da publicação no Diário da República, do projeto de regulamento em anexo à presente proposta.”-----

O Dr. Rui D’Oliveira prestou algumas informações sobre a proposta apresentada.-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 304

QUATRO: Submissão a Discussão Pública do Regulamento Geral de Preços Municipais

—Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

- a)-A reforma dos principais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais foi concretizada através da aprovação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e, pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
- b)-A aprovação dos referidos diplomas legais implicou a introdução de importantes alterações ao enquadramento jurídico das atribuições e competências das autarquias locais que importa materializar ao nível municipal num regulamento geral de preços do município que, de forma sistematizada, clara e precisa agregue, em regra, todas as matérias objeto carecidas de regulamentação;-----
- c)-É nessa linha de entendimento que se compreende a aprovação de um Regulamento Geral de Preços Municipais cujo projeto que consta em anexo à presente proposta e a sua posterior submissão a aprovação final da Assembleia Municipal assim se justifica;-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

d)-Ao presente procedimento regulamentar é aplicável o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, por via do n.º 1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o procedimento regulamentar se iniciou em data anterior à entrada em vigor deste último diploma legal;-----

e)-O Regulamento Geral de Preços Municipais, devida à legislação aplicável no tempo mencionada na alínea anterior, não se encontra sujeito por lei especial a discussão pública, contudo, o Município pode, em momento prévio à aprovação final de quaisquer regulamentos, promover facultativamente um período de consulta pública em relação ao projeto de regulamento, durante o qual o projeto deverá ser disponibilizado ao público no sítio da internet município, bem como nos locais e publicações de estilo, para o efeito de serem formuladas pelos interessados sugestões quanto ao seu conteúdo.-----

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ainda aplicável ao presente procedimento, por via do n.º 1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a discussão pública, pelo prazo de **30 dias úteis** a contar da data da publicação no Diário da República, do projeto de regulamento em anexo à presente proposta.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 305

CINCO: Aprovação dos Preços Municipais-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

a)-A competência para fixar os preços e os demais instrumentos de remuneração a fixar pelo município que não constituam taxas ou tributos da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados e que sejam devidos como contrapartida pela prestação de serviços, utilização ou fornecimento de bens em concorrência de mercado pertence, de acordo com a distribuição de competências entre a Assembleia e a Câmara Municipal, a esta última nos termos das alíneas e), cc) e ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b)-Os preços são fixados pela câmara municipal, sempre que esteja em causa a prestação de serviços, a utilização ou o fornecimento de bens de forma continuada no tempo, através da aprovação de um preço ou tabela geral ou especial de preços;-----

c) Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados, à utilização e ao fornecimento de bens não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens, sem prejuízo da possibilidade de serem fixadas isenções e reduções;-----

d)-Os custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens foi obtido pela aplicação de fórmulas diversas, com fatores de ponderação que englobam, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros e amortizações nos termos da fundamentação económico-financeira do valor dos preços em anexo à presente proposta;-----

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas e), cc) e ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013,

de 3 de setembro, delibere aprovar os preços relativos à prestação de serviços, a utilização ou o fornecimento de bens de forma continuada no tempo nos termos dos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 306

SEIS: Início do Processo para Instrução de Dossier com Pedido de Inscrição da Coudelaria de Alter na Lista do Património Mundial Reconhecido pela UNESCO-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que é reconhecida a importância crescente e histórica do Cavalo Lusitano Alter Real e da sua profunda relação com o Município de Alter do Chão; A Coudelaria de Alter do Chão, instalada na Tapada do Arneiro, no Município de Alter do Chão, sob a tutela da Companhia das Lezírias, solar do cavalo Lusitano Alter Real, é a mais antiga coudelaria do mundo sita no mesmo local, e cuja fundação data de 1748; Esta é um inquestionável património de valor local, regional, nacional e transnacional, e que se expressa nos seguintes pontos: (i) presença de uma eguada que garante a pureza da linha Alter Real do Cavalo Lusitano; (ii) presença de um efetivo importante de cavalos Sorraia, raça antiga, zeburada; forte contributo para biodiversidade e para a salvaguarda de património genético; (iii) a Coudelaria de Alter do Chão resulta da vontade de criar de forma organizada cavalos, programa ainda presente na Paisagem da Região Histórica do Alentejo, afirmação que é sustentada em bibliografia, documentação, arquiteturas diversas e memória histórica; (iv) a Tapada do Arneiro mantém a memória patrimonial da instalação da Coudelaria de Alter do Chão mas também um património arqueológico que atesta a presença humana desde o neolítico, com os mais antigos vestígios, a nível mundial, da relação entre humanos e equídeos. Considerando que este importantíssimo património deve ser preservado e salvaguardado, PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea t) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2015, de 12 de Setembro, iniciar, em articulação com outras instituições nacionais e estrangeiras, o Processo de Instrução do Dossier com pedido de inscrição da Coudelaria de Alter do Chão na lista do Património Mundial reconhecida pela United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO). Mais proponho que, caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para que, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º com remissão para o disposto na alínea e) do nº2 do artigo 23º ambos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, se pronuncie sobre esta proposta de intenção de classificar a Coudelaria de Alter do Chão como Património Mundial sob a égide da UNESCO.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 307

UM: Concurso para Atribuição de Fogo sito na Rua do Ribeirinho, n.º 1 em Alter do Chão- Decisão Final-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, com o número 015/SASE/2015 de 05 de outubro corrente, subscrita pelo Responsável do Setor de Ação Social e Educação, Dr. Fernandino Lopes: “Considerando a deliberação do Executivo Municipal



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

tomada na reunião de 2 do corrente mês: ‘Deliberado por unanimidade remeter este assunto ao Setor de Ação Social para aferir, nomeadamente, a conformidade dos dados declarados pelos concorrentes.’, cumpre informar que os dados declarados por todos os concorrentes estão em conformidade e correspondem ao preceituado no regulamento do concurso, tendo isso sido verificado em sede da Comissão de Apreciação (artigo 8.º do Regulamento) que para o efeito analisou o processo e elaborou o respetivo relatório, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º.”-----

O Senhor Vice-Presidente disse que o candidato deverá ficar vinculado a demolir a casa abarracada que ocupa.-----

Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores Francisco Rolo e Francisco Reis, e a abstenção do senhor Romão Trindade. Os Senhores Vice-Presidente e Presidente da Câmara votaram a favor. O Senhor Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade. Mais foi deliberado que seja demolida a casa abarracada ocupada pelo locatário.-----

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista, perante o resultado do concurso de atribuição de um fogo de habitação social que lhe é proposto, e apesar do resultado estar em conformidade com o Regulamento, conforme relatório da Comissão de Apreciação, entendem que não se encontram reunidas as condições para atribuição do fogo em causa ao primeiro classificado, pelas seguintes razões: o mesmo não apresenta qualquer valor de rendimentos. Coloca-se a questão, como pode assegurar o pagamento da renda que lhe vier a ser estipulada? Com que regras ou elementos se baseia a Câmara Municipal para lhe encontrar um valor para a renda? Desde quanto um senhorio arrenda um imóvel de sua propriedade sem ter as garantias mínimas que o rendeiro consegue cumprir com as suas obrigações? A Câmara Municipal tem experiência deste tipo de arrendamentos bem como do valor da dívida atual de rendas desta natureza, que apesar de pequenas, à presente data, a sua soma é equivalente a milhares de euros em incumprimento, esta não vai ser diferente das existentes, vai com toda a certeza cair no saco das dívidas incobráveis. A Câmara Municipal é uma pessoa de bem, uma instituição pública que se pauta pelo rigor, pela transparência e verdade, de maneira alguma pode ser conivente, ou patrocinar, com este arrendamento, ou seja, incumprimentos por parte do agora primeiro classificado, com empresas fornecedoras de serviços e bens (água, luz, gás, etc..), como acontece hoje com os existentes e vai acontecer com este rendeiro. Conclui-se que situações desta natureza não se tornem a verificar, e, para que isso aconteça, propomos a revisão imediata do regulamento em vigor que se reporta ao ano de 1999.”-----

O Senhor Vereador Romão Trindade apresentou a seguinte declaração de voto:” No recente concurso para atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada, a Comissão de Apreciação das Candidaturas apreciou as candidaturas em função dos critérios de análise do Mapa de Classificação para Acesso a Habitação Social e ordenou os candidatos. Na análise dos processos dos concorrentes verifica-se haver concorrentes cujo rendimento mensal é de 0,08 euros, o que origina um rendimento *per capita* de 0,02 euros. Ora, é justamente a um destes concorrentes que é atribuído o 1º lugar. Assim, não se percebe como é que alguém com este rendimento consegue pagar uma renda e outras despesas, pelo que não se entendem as normas para atribuição de casas propriedade do município. Também não são claras as razões pelas quais a Câmara Municipal, face a estas situações, não pode anular o concurso. Provavelmente as regras deverão ser alteradas. Apesar de haver uns portugueses

mais iguais do que outros, quer em direitos quer em deveres, constitucionalmente, todos os portugueses são iguais. Por esta razão e porque crê que a Comissão de Apreciação das Candidaturas agiu em conformidade com o Regulamento, o vereador eleito pela CDU abstém-se.”-----

Deliberação n.º 308

DOIS: Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Alter do Chão para 2016-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 01 de outubro corrente, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, que remete a proposta de escala de turnos das farmácias para 2016, nos termos do disposto no artigo 14.º do DL n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável.-----

Deliberação n.º 309

TRÊS: Associação Desportiva de Alter- Adiantamento de Subsídio do Ano 2016-----

===Foi presente um ofício datado de 07 de outubro corrente, da Associação Desportiva de Alter, que solicita o adiantamento de parte da verba relativa ao subsídio de 2016, para cumprimento de responsabilidades inerentes aos primeiros quatro meses da época desportiva.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio mensal no valor de 800,00€ por conta do adiantamento do subsídio de 2016.-----

PONTO SEIS - EXPEDIENTE

UM: Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.- Tarifas para 2016-----

===Foi presente um ofício datado de 29 de setembro último, da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. que informa o valor das tarifas a aplicar no próximo ano.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Designação do Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau-----

===Foi presente a informação com o número 49, datada de 30 de setembro último, do Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, Dr. João Correia, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Junta de Freguesia de Cunheira- Relatório de Contas das Festas de Verão 2015-----

===Foi presente um fax de 02 de outubro último, da Junta de Freguesia de Cunheira, que remete o relatório dos resultados obtidos nas festas de verão de Cunheira.-----

Tomado conhecimento.-----

QUATRO: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e outros- Período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2015-----

===Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

CINCO: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Horas Extraordinárias-----

===Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

